



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 705/07

(dispõe sobre: abertura de um crédito adicional especial)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Departamento de Contabilidade e orçamento, autorizado a criar um crédito adicional especial, no valor de R\$ 130.000,00 na unidade orçamentária serviços municipais – limpeza pública, destinados a adquirir um caminhão e uma caçamba para a coleta de lixo, na especificação econômica abaixo.

15 – Urbanismo

15452 – Serviços Urbanos

154524501 – Infra - Estrutura Urbana

154524501449052 – Equipamentos e Mat. Permanente

Artigo 2º. – As despesas de que tratam o artigo anterior, serão cobertas com recursos repassados pela Secretaria do Meio Ambiente (FECOP) Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição, suplementadas se necessários.

Artigo 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Nazaré Paulista, 22 de fevereiro de 2007.

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal -